



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.864 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Ponte Branca dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05617/2018, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

**Considerando** a realização do **Desfile Cívico**, no dia 02 de setembro de 2018;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua *Coronel Francisco Limongi*, no trecho *compreendidos* entre a Ponte Preta e a Ponte Branca, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 02/09/2018 – das 06 h às 13h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de agosto de 2018.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal da Defesa Civil  
e Ordem Pública (Interino)